



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 1940/2000

**“PERMITE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO DIA QUE ESPECIFICA”.**

**KLEBER CORRÊA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Em caráter excepcional, a pedido da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo-MS, fica permitido ao comércio, indústria e serviços funcionar normalmente no dia 13 de maio de 2000, feriado municipal, visando possibilitar à comunidade a realização de compras em homenagem ao Dia das Mães.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL.**

PUBLICADO NO TRIBUNA DO POVO

EDIÇÃO Nº 923 EM 21/05/2000



**Kleber Corrêa de Souza**  
**PREFEITO MUNICIPAL**